



ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA/DISTRITO DE PIRAMBU/SERGIPE

Processo nº 202072200237

Ação de Cobrança - Procedimento Comum

Requerente: CLAUDIO DIAS CRUZ

Requerido: SEGURADORA LIDER - DPVAT

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, às 09:30, neste Distrito Judiciário da Comarca de Japaratuba, na sala das audiências do Fórum Des. José Barreto Prado, onde presente se encontrava o conciliador por designação do Dr. Rinaldo Salvino do Nascimento - Juiz de Direito, ao pregão respondeu: Ausente o requerente, presente seu advogado Dr. WALTER CESAR VASCONCELOS CAMPOS, OAB/SE 10.351. Ausente a empresa reclamada . Aberta a audiência: O advogado do requerente requereu prazo para a juntada Substabelecimento. Pelo Conciliador foi dito: Deferido o pedido. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias, para a juntada do Substabelecimento. Neste ato a presente assentada restou infrutífera, tendo em vista a ausência INJUSTIFICADA das partes. Tendo em vista que a parte requerida já juntou a contestação, fica aberto o prazo vigente em lei, para que o causídico do requerente apresente sua réplica. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação da parte autora, certifique e façam os autos conclusos. Nada mais. Presentes intimados. Publicado em audiência

Dr. Rinaldo Salvino do Nascimento
Juiz de Direito

Bel. João Felipe Cané Miranda
Assessor do Magistrado

Assessor de Magistrado - SE
Mat: 19714
João Felipe Cané Miranda

